



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

## Estado de Minas Gerais

**PORTARIA Nº 9.416, DE 11 DE JANEIRO DE 2019.**

Interrompe período de férias regulamentares.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal, artigo 59 da Lei Complementar nº 5, de 23 de dezembro de 1993,

**RESOLVE:**

Art. 1º Interromper, a partir desta data, as férias regulamentares da servidora Cibele Donizete de Oliveira Silva, concedidas pela Portaria nº 9.412/2019, ficando o restante do período para ser usufruído em época oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 11 de janeiro de 2019.

**PEDRO FRANCISCO DA SILVA**  
Prefeito Municipal